



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador Cláudio Renato Becker, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 76 do Regimento Interno, subscrito pelos demais, indica ao Executivo Municipal que seja estudada a possibilidade de revogação do **artigo 8º da Lei Municipal nº 4.398, de 04 de janeiro de 2022**, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA:

A revogação solicitada é um pedido antigo de grande parte dos servidores municipais, principalmente dos motoristas, que devido às atribuições do cargo, precisam se deslocar diariamente para outros municípios, acarretando um desconto praticamente integral no valor a receber do vale-refeição mensal.

Importante levar em consideração que o valor da diária é baixo, e que, na maioria das vezes, não cobre os gastos com alimentação de um dia inteiro de trabalho.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

Ver. Cláudio Renato Becker

Ver. Elson Lopes

Ver. Fernando Cofferri

Ver. Roque Pommer

Ver. Sergio Roberto Klein

Ver. Leonardo Flores Klein

Ver. Alecxandro Mayer

Ver. Jair Niendicker

Ver. Anastácio da Silva